

LEI N° 32/73

Modifica redação do art. 2º da Lei nº 25/73

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA



Art. 1º - Fica modificando o artigo 2º da Lei Municipal nº 27

73 de 19 de maio de 1973 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial, aberto desse lei, caminhar por conta do excesso de arrecadação verificado nesse exercício.

Art. 2º - Esta cláusula entra em vigor na data de sua publicação, resguardados os depósitos em contrário.

Sala Benjamin Constant, 30 de outubro de 1973.

José de Almeida Dias - Presidente.